



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 821/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

“CRIA CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ADEQUAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 051/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Acaraú, os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com vencimento básico, quantitativos, requisitos, atribuições e atividades definidas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde sujeitar-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº414/90) e terão jornada diária de 8 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º - A investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS, depende de aprovação prévia em processo seletivo público, de provas objetiva específica e entrevista, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades.

§ 1º - O edital do processo seletivo público será divulgado no átrio da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal, pelo menos uma vez e com antecedência mínima de cinco (05) dias da realização das provas, bem como em outros meios que ampliem a publicidade do certame.

§ 2º - O prazo de validade do processo seletivo será de no máximo dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 3º - O edital do processo seletivo público para provimento do cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde deverá estabelecer a inscrição por área geográfica, previamente definida pelo Município, observando-se o seguinte:

I - A classificação dos aprovados no processo seletivo público deverá ser feita pela área geográfica, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição;

II - A admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação por área.

§ 4º - O processo seletivo público obedecerá a modalidade eliminatório e classificatório de provas e entrevistas.

Art. 4º - Aplicam-se aos ACS as demais disposições da EC 51/2006 e da Lei Federal n.º 11.350/2006, no que couber.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

Art. 5º - No caso de haver esgotado a reserva técnica, que é de uma vaga para cada área geográfica do PSF, conforme anexo IV, poderá ser realizado o Processo Seletivo Público para a recomposição dessa reserva.

Art. 6º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais no orçamento do município, observados os regramentos da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando a harmonização dessas peças legislativas.

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a definir as áreas geográficas para atuação do ACS, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 821/2014 de 09/06/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 821/2014 de 09/06/2014 que “**cria cargos públicos de agente comunitário de saúde para adequação à emenda constitucional N° 051/2006 e dá outras providências.**”

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 09 dias do mês de Junho de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal